



Decreto N° 81 - de 15 de Julho de 2020

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1752, 18 de Novembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.06.00.16.482.0024.1.0018-100 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E INFRAEST. DE MORADIA POPULAR - - - - - R\$ 60.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 60.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 60.000,00

Unidade 10 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

2.10.00.27.812.0018.1.0029-100 - 4.4.90.51.00 CONST. E/OU REFORMA GIN. ESPORTIVO / CAMPO FUTEBOL - - - - - R\$ 42.200,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 42.200,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 42.200,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 102.200,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 102.200,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 03 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE FAZENDA

2.03.00.28.843.0000.9.0004-100 - 3.3.90.91.00 IPSEMG - INST. PREV. SERVIDORES DE MINAS GERAIS - - - - - R\$ 16.136,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 16.136,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 16.136,00

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.04.00.12.306.0009.2.0030-100 - 3.3.90.30.00 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 10.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.302.0013.2.0052-102 - 3.3.90.30.00 MANTER AS DEMANDAS JUDICIAIS DA SAÚDE - - - - - R\$ 200,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 200,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 200,00

Unidade 07 - SEC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Sub-Unidade 00 - SEC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2.07.00.20.606.0020.2.0074-100 - 3.3.50.41.00 FOMENTO A AGRICULTURA FAMILIAR - - - - - R\$ 4.800,00

2.07.00.20.606.0020.2.0078-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO INCENTIVOS A AGRICULTURA - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 9.800,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 9.800,00

Unidade 09 - SEC DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

Sub-Unidade 00 - SEC DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

2.09.00.04.121.0002.2.0086-100 - 3.1.90.11.00 ADMIN. SEC DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO - - - - - R\$ 51.600,00

2.09.00.04.121.0002.2.0086-100 - 3.1.90.13.00 ADMIN. SEC DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO - - - - - R\$ 11.964,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 63.564,00

Total da Unidade 09 - - - - - R\$ 63.564,00

Unidade 10 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

2.10.00.27.812.0018.2.0087-100 - 3.3.90.39.00 PROMOÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES DE ESPORTE/LAZER - - - - - R\$ 2.500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 2.500,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 2.500,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 102.200,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 102.200,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FORTUCE
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 020.885.336-72
